



Lei Municipal nº 2608 de 26 de Janeiro 2.021

“Dispõe sobre a prorrogação, enquanto durar a Pandemia de COVID-19, do Processo Seletivo Simplificado 02/2020 para a contratação de Enfermeiros e Auxiliares Técnicos de Enfermagem para atendimento emergencial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, enquanto durar a Pandemia de COVID-19 e enquanto durar a necessidade pública, o Processo Seletivo 02/2020 que autorizou a contratação emergencial de Enfermeiros e Auxiliares Técnicos de Enfermagem, á fim de não cessar os serviços públicos relevantes prestados.

Artigo 2º. – Permanecem em vigor as demais disposições dos Editais do Processo Seletivo 02/2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha-SP, 26 de Janeiro de 2.021

JOSE MARCOS MARTINS
PREFEITO